



High Level Comercial - CNPJ 16.847.666/0001-10 I.E. 181.180.325.111

Telefone: (16) 3397-2999 - E-mail contato@hlcomercial.com

Rua Paschoal Bonavina, 55, Vale do Sol - Araraquara - SP - CEP 14802-060



PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - 001/2025

ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	UN	Transformador Distribuição Tipo: Trifásico Potência Nominal: 150 KVA Tensão Máxima Operação: 15 KV Tensão Nominal: 13800/13200/12600/220/127 V Frequência Nominal: 60 HZ Características Adicionais: Ventilação Natural Normas Técnicas: Nbr 5356 / 5440 Tipo Isolação: Óleo Natural	ITV	TRAFO TRIF 150kVA - 15KV - 380/220V - ÓLEO NATURAL	R\$28.400,00	R\$ 28.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.400,00	

VALOR TOTAL

VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS

Validade da Proposta	60 (sessenta) dias	Prazo de Entrega	30 (trinta) dias
Garantia	Conforme edital	Local de Entrega	Conforme edital (FRETE CIF)
Pagamento	30 (trinta) dias	Impostos Inclusos - Aliquota ICMS 18%	

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, incidência não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco. Declaramos estar de acordo integralmente com o edital do referido certame. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações. DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado. DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência. Empresa de Pequeno Porte, optante pelo Simples Nacional.

Dados bancários: Banco do Brasil - Agencia 6918-3 - Conta Corrente 19793-9

Araraquara, 04 de fevereiro de 2025

16.847.666/0001-10

**HIGH LEVEL
COMERCIAL**

RUA PASCHOAL BONAVINA, 55
VALE DO SOL - CEP 14804-086
ARARAQUARA - SP

Lucas F. Lopes

Lucas F. Lopes
Sócio Proprietário

CPF 378.723.008-42 - RG 33.552.089-3

225 KVA

H1

H2

H3

X1

X1

X2

X3

380 V



ITV
TRANSFORM

225 KVA



ITV
TRANSFORMADORES
SAO CARLOS - SP
nº 3501-4017

380 V

H1

H2

H3

X0 X1

2

3

300 KVA



ITV
TRANSFORMADORES
SÃO CARLOS - SP
+3501-4017

XO

H1 H2







DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE DE IMÓVEIS

A empresa HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, estabelecida na Rua Paschoal Bonavina, 55, Vale do Sol, Araraquara-SP, inscrita no CNPJ sob N° 16.847.666/0001-10, neste ato representada pelo seu Lucas Ferreira Lopes, RG: 33.552.089-3, CPF: 378.723.008-42, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da lei que não possui imóveis na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, ou qualquer outra cidade. Por isso não há tributos imobiliários devidos nesta ou qualquer outra cidade.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Araraquara, 09 de maio de 2023

HIGH LEVEL
comercial

Lucas Ferreira Lopes
Sócio Proprietário
CPF 378.723.008-42 RG 33.552.089-3

16.847.666/0001-10

**HIGH LEVEL
COMERCIAL**

RUA PASCHOAL BONAVINA, 55
VALE DO SOL – CEP 14804-086
ARARAQUARA – SP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 8471607

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA., CNPJ: 16.847.666/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2025.

PEDIDO N°:

0083650999



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.847.666/0001-10

Razão Social: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA

Endereço: R PASCHOAL BONAVINA 55 / PARQUE RESIDENCIAL / ARARAQUARA / SP / 14804-086

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011704135598764002

Informação obtida em 31/01/2025 09:43:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA		
		TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35232986125	12/05/2022	30/09/2024 11:35:44
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
13/09/2012	16.847.666/0001-10	

CAPITAL	
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA PASCHOAL BONAVINA		NÚMERO: 55
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL		COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: ARARAQUARA	CEP: 14804-086	UF: SP

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	
COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS	
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES	

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA	
LUCAS FERREIRA LOPES, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 378.723.008-42, RG/RNE: 335520893 - SP, RESIDENTE À RUA DIOGENES MUNIZ BARRETO, 720, APTO.134, VILA YAMADA, ARARAQUARA - SP, CEP 14802-145, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00	

ARQUIVAMENTOS	

SESSÃO: 12/05/2022

TRANSFORMADA DE NIRE 35805899226.

NUM.DOC: 705.099/22-2 SESSÃO: 12/05/2022

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 806.030/22-7 SESSÃO: 23/05/2022

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 319.969/23-0 SESSÃO: 21/09/2023

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232986125

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/09/2024



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 248387164, segunda-feira, 30 de setembro de 2024 às 11:35:44.

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDERECO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA		
		TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35232986125	12/05/2022	30/09/2024 11:35:40
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
13/09/2012	16.847.666/0001-10	

CAPITAL		
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA PASCHOAL BONAVINA	NÚMERO: 55	
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ARARAQUARA	CEP: 14804-086	UF: SP

OBJETO SOCIAL		
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS		
COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS		
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS		
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES		

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
LUCAS FERREIRA LOPES, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 378.723.008-42, RG/RNE: 335520893 - SP, RESIDENTE À RUA DIOGENES MUNIZ BARRETO, 720, APTO.134, VILA YAMADA, ARARAQUARA - SP, CEP 14802-145, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.		

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS		
SESSÃO: 12/05/2022		
TRANSFORMADA DE NIRE 35805899226.		

NUM.DOC: 705.099/22-2 SESSÃO: 12/05/2022

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 806.030/22-7 SESSÃO: 23/05/2022

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 319.969/23-0 SESSÃO: 21/09/2023

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232986125

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/09/2024



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 248387148, segunda-feira, 30 de setembro de 2024 às 11:35:40.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Coordenadoria Executiva da Administração Tributária -
- Gerência de Rendas Mobiliárias -

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES, A
PARTIR DA DATA DE SUA
EXPEDIÇÃO
- LEI COMPLEMENTAR N.º 17 DE
01/12/97

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, da Prefeitura do Município de Araraquara, CERTIFICA que: **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.847.666/0001-10**, acha-se inscrita(o) no Cadastro de Contribuintes Mobiliários desde 20/12/2021, com Alvará de Licença de Localização e Funcionamento e/ou Certificado de Licenciamento Integrado n.º / 3062202916 e identificação nº. 1372151, estabelecida(o) na **RUA PASCHOAL BONAVINA, Nº 55 PARQUE RESIDENCIAL VALE DO SOL CEP 14804-086 ARARAQUARA SP.**

Araraquara, 31 de Janeiro de 2025.

CARTELA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

442E4851

Lucas Ferreira Lopes

NAO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



8710-6

ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO HOMENAGEADO SUMINISTRANTE DA UNI

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

33.552.089-3 2 via

DATA DE

EMISSÃO 14/12/2017

LUCAS FERREIRA LOPES

NOME

PERÍODO

EDSON FERREIRA LOPES

JOSELICE MARTINS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

MAUÁ - SP

DATA DE NASCIMENTO
29/12/1989

MAUÁ-SP MAUÁ CN:LV.A086/FLS.182V/Nº78490

CPF

378723008/42

Delegado de Polícia Divisório IRRG/SSP-SP
Assinatura do Diretor
Lei nº 7.116 de 29/08/63



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS N° 9879/2025

A Procuradoria Geral do Município de Araraquara, Subprocuradoria Geral, Fiscal e Tributária, **CERTIFICA** que o Contribuinte Mobiliário abaixo descrito, **encontra-se quites com os lançamentos tributários e não tributários até a presente data.**

Inscrição Mobiliária 1372151	Nº Cadastro (reduzido) 342458	Situação ATIVA
Razão Social: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA		
Local do Estabelecimento: RUA PASCHOAL BONAVINA Nº 55		Complemento:
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL VALE DO SOL	Cidade: ARARAQUARA	UF: SP CEP: 14804086

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública do Município de Araraquara**, cobrar quaisquer débitos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas, que venham a ser apurados supervenientemente ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (DIAS), A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO - LEI COMPLEMENTAR N° 17 DE 01/12/97

Certidão emitida às 09:49 horas do dia 31/01/2025 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão: **CMN318FFF0EEE3596CD58DD1B763C413ABF**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico
<http://www.sistema.araraquara.sp.gov.br/cidadaoonline>





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 16.847.666/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25011165198-97

Data e hora da emissão 31/01/2025 09:59:27

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 378.723.008-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 25011165049-46
Data e hora da emissão 31/01/2025 09:57:22
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.847.666/0001-10

Certidão nº: 5747254/2025

Expedição: 31/01/2025, às 10:05:41

Validade: 30/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.847.666/0001-10**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS FERREIRA LOPES

CPF: 378.723.008-42

Certidão nº: 5746005/2025

Expedição: 31/01/2025, às 10:00:58

Validade: 30/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS FERREIRA LOPES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **378.723.008-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



2527037985

REPU&LIG;BLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME LUCAS FERREIRA LOPES **1º HABILITAÇÃO** 21/11/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 29/12/1989, MAUÁ, SP

4a DATA EMISSÃO 29/11/2022 **4b VALIDADE** 25/08/2031 ACC D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF 335520893 SESP SP

4d CPF 378.723.008-42 **5 N° REGISTRO** 04506543141 **9 CAT HAB** B

NACIONALIDADE BRASILEIRO

FILIAÇÃO EDSON FERREIRA LOPES
JOSELICE MARTINS DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9 10 11 12

ACC			
A			
A1			
B			
B1			
C			
C1			

9 10 11 12

D	1		
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
67796531271
SP006837385

LOCAL ARARAQUARA, SP

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez – 4c. Documento de Identidade / Orgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identidad / Autoridad Expedidora – 4d. CPF / Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiación / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA045065431<419<<<<<<<<<
8912293M3108251BRA<<<<<<<<<6
LUCAS<<FERREIRA<LOPES<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.847.666/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2012
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIGH LEVEL COMERCIAL	PORTE EPP
-----------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PASCHOAL BONAVINA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
------------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 14.804-086	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL VALE DO SOL	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP
--------------------------	----------------------------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HLCOMERCIAL.COM	TELEFONE (16) 3397-2999
-------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2012
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025 às 09:45:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.847.666/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2012
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PASCHOAL BONAVINA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
------------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 14.804-086	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL VALE DO SOL	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP
--------------------------	----------------------------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HLCOMERCIAL.COM	TELEFONE (16) 3397-2999
-------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2012
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025 às 09:45:03** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.847.666/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2012
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PASCHOAL BONAVINA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
------------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 14.804-086	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL VALE DO SOL	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP
--------------------------	----------------------------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HLCOMERCIAL.COM	TELEFONE (16) 3397-2999
-------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2012
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025 às 09:45:03** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.847.666/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2012
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PASCHOAL BONAVINA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
------------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 14.804-086	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL VALE DO SOL	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP
--------------------------	----------------------------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@HLCOMERCIAL.COM	TELEFONE (16) 3397-2999
-------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2012
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025 às 09:45:03** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.847.666/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2012
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PASCHOAL BONAVINA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
------------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 14.804-086	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL VALE DO SOL	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP
--------------------------	----------------------------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HLCOMERCIAL.COM	TELEFONE (16) 3397-2999
-------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2012
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025 às 09:45:03** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

JUICE SP

12 06 22

20

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

"HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA"

CNPJ/MF: 16.847.666/0001-10

Pelo presente instrumento particular, o abaixo-assinado:

LUCAS FERREIRA LOPES, brasileiro, nascido em **29/12/1989**, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da cédula de Identidade **RG n.º 33.552.089-3**, expedida pela SSP/SP e do **CPF n.º 378.723.008-42**, residente e domiciliado na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à **Rua Diógenes Muniz Barreto, n.º 720 - Apt. 134 - Vila Yamada - CEP 14802-145**, titular da empresa individual **LUCAS FERREIRA LOPES 37872300842**, com sede na **Av. Infante Dom Henrique, n.º 504 - Vila José Bonifácio - CEP: 14802-060**, Município de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo **(JUCESP)** sob **NIRE 35805899226**, em sessão de **13/09/2012** e no **CNPJ/MF** sob o nº. **16.847.666/0001-10**, fazendo uso do que permite o § I e II do artigo 1.052, da Lei 10.406/02 de 10/01/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

4.1.11

ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE

"CLÁUSULA PRIMEIRA"
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a Denominação Social de: **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA.**



JUICE SP

12 05 22

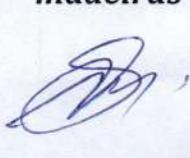
“CLÁUSULA SEGUNDA”
DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à **Rua Paschoal Bonavina, nº 55 – Parque Residencial Vale do Sol – CEP: 14804-086.**

§ Único: Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio único, mediante alteração do presente ato.

“CLÁUSULA TERCEIRA”
DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: “**Comércio, importação e exportação de materiais elétricos, sistemas de segurança e controle de incêndio para uso industrial, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas e equipamentos para escritório, empilhadeiras, macacos e bombas hidráulicos, compressores, aparelhos de ar condicionado, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, equipamentos de ginástica e condicionamento físico, sistemas de segurança para uso residencial, reboques e semirreboques novos e usados, comércio de peças, acessórios, pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores, motocicletas e motonetas, comércio de ferragens e ferramentas, pedras para revestimento, mármores e granitos, cimento, cal, argamassa, areia, pedra, tijolos e telhas, pisos e revestimentos, azulejos, esquadrias, forro, gesso, janelas, portas e portões, calhas, canos, tubos e conexões, pias, box para banheiro, bombas e materiais hidráulicos, caixas de água, piscinas, madeiras e artefatos, vidros, espelhos e vitrais, comércio de materiais de**


Lucas



CONFERE COM ORIGINAL
pr

2

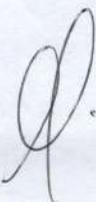
JUICE SP

12 06 22

300

construção em geral, comércio de equipamentos e suprimentos de informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos para uso doméstico, instrumentos musicais e acessórios, artigos fotográficos e para filmagem, comércio de equipamentos para escritório e artigos de papelaria, comércio de embalagens de qualquer material, livros, jornais e revistas, artigos de armário, colchoaria, tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de cama, mesa e banho, artigos do vestuário e acessórios, calçados, carteiras, bolsas, malas e artigos de viagem, brinquedos e artigos esportivos, artigos de iluminação, comércio de móveis, tecidos, artigos de óptica, relojoaria, joalheria, objetos de arte, suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, plantas e flores naturais, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos odontológicos, artigos médicos e ortopédicos, artigos religiosos, artigos funerários, artigos eróticos, artigos para decoração, adornos de natal, velas para iluminação e decorativas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, partes e peças para uso agropecuário, industrial, comercial e odonto médico hospitalar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos para uso doméstico e comércio atacadista de fios e fibras beneficiados, serviços combinados de escritório e de apoio administrativo, atividades de consultoria e assessoria em gestão empresarial".

 Rucas



 3

JUICE SP

12 06 22

“CLÁUSULA QUARTA”
DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade será por tempo indeterminado com início em 13/09/2012.

“CLÁUSULA QUINTA”
DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, dividido em **50.000 (Cinquenta Mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)**, cada uma, tomadas, subscritas, distribuídas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

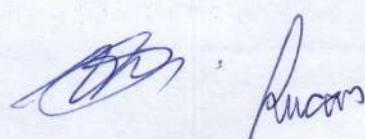
Sócio	Quotas	Participação	Percentual
LUCAS FERREIRA LOPES.....	50.000	R\$ 50.000,00	100%
Total do Capital Social.....	50.000	R\$ 50.000,00	100%

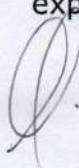
§ Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade subsidiária pelas obrigações sociais, mas responde pela integralização do capital social.

§ Segundo: A decisão do sócio único, quando da redução de capital considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade será publicada nos termos do § 1º do artigo 1.084 do Código Civil.

“CLÁUSULA SEXTA”
DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será gerida e administrada pelo sócio único, **LUCAS FERREIRA LOPES, isoladamente**, podendo assinar em todo e qualquer documento que diga respeito à sociedade, vedado, expressamente, o uso e emprego da





 4

JUCCS/SP
12 06 22



denominação social em negócios alheios e estranhos aos fins sociais.

§ Primeiro: O sócio-administrador está dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

§ Segundo: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ Terceiro: Por deliberação do sócio único, o administrador nomeado poderá ser destituído ou substituído a qualquer momento, sem direito a qualquer remuneração ou indenização.

§ Quarto: O sócio único, poderá nomear procuradores, por tempo determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

"CLÁUSULA SÉTIMA"

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio único, terá direito a uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, cujos valores serão livremente convencionados.

"CLÁUSULA OITAVA"

DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano.

§ Primeiro: Os Lucros ou Prejuízos verificados no curso do ano civil, através de balanços ou balancetes de verificação, poderão ser distribuídos ou reembolsados ao sócio único.

§ Segundo: Os Lucros de anos anteriores, mantidos em reserva, poderão ser distribuídos ao sócio único, no mês que lhe convier.

§ Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberara sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

JUICESP
12 06 22

“CLÁUSULA NONA”

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE

Ocorrendo o falecimento ou incapacidade superveniente do sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

“CLÁUSULA DÉCIMA”

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Instrumento serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406/2002 acerca das sociedades empresariais limitadas, aplicando-se subsidiariamente as regras da Lei nº 6.404/76 e alterações, naquilo que for cabível.

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA”

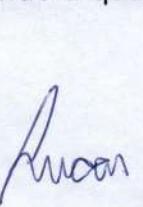
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

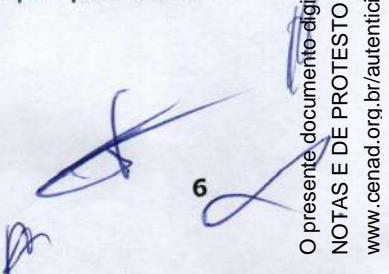
O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está inciso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer a administração da sociedade, conforme § 1º do Artigo 1.011 do NCC (Novo Código Civil).

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA”

DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

 ·  · 

 6

JUCESP
12 06 22

E, por estar assim, justo e contratado, o sócio único assina o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual e absoluto teor, na presença de duas testemunhas, maiores, capazes, residentes e domiciliados na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, para os devidos fins e efeitos de direito.

Araraquara-SP, 04 de Maio de 2.022.



TESTEMUNHAS:

MARCELO ADRIANO DA SILVA
RG. n.º 20.863.282 - SSP/SP
CPF. n.º 132.136.198-09

CLAUDIA DE CASSIA GUZZI BIAGIONI
RG. n.º 12.971.914-6 - SSP/SP
CPF. n.º 122.413.618-79



JUCESP
10.00.00

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL:

"HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA"

CNPJ/MF: 16.847.666/0001-10

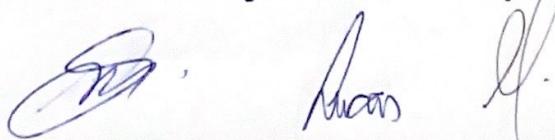
Pelo presente instrumento particular, o abaixo-assinado:

LUCAS FERREIRA LOPES, brasileiro, nascido em **29/12/1989**, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da cédula de Identidade **RG n.º 33.552.089-3**, expedida pela SSP/SP e do **CPF n.º 378.723.008-42**, residente e domiciliado na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à **Rua Diógenes Muniz Barreto, n.º 720 - Apt. 134 - Vila Yamada - CEP 14802-145**, titular da empresa individual **LUCAS FERREIRA LOPES 37872300842**, com sede na **Av. Infante Dom Henrique, n.º 504 - Vila José Bonifácio - CEP: 14802-060**, Município de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo (**JUCESP**) sob **NIRE 35805899226**, em sessão de **13/09/2012** e no **CNPJ/MF** sob o nº. **16.847.666/0001-10**, fazendo uso do que permite o § I e II do artigo 1.052, da Lei 10.406/02 de 10/01/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE

"CLÁUSULA PRIMEIRA"
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a Denominação Social de: **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA.**



JUDESP

12/08/22

"CLÁUSULA SEGUNDA"

DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à *Rua Paschoal Bonavina, nº 55 - Parque Residencial Vale do Sol - CEP: 14804-086.*

§ Único: Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio único, mediante alteração do presente ato.

"CLÁUSULA TERCEIRA"

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: "*Comércio, importação e exportação de materiais elétricos, sistemas de segurança e controle de incêndio para uso industrial, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas e equipamentos para escritório, empilhadeiras, macacos e bombas hidráulicos, compressores, aparelhos de ar condicionado, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, equipamentos de ginástica e condicionamento físico, sistemas de segurança para uso residencial, reboques e semirreboques novos e usados, comércio de peças, acessórios, pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores, motocicletas e motonetas, comércio de ferragens e ferramentas, pedras para revestimento, mármores e granitos, cimento, cal, argamassa, areia, pedra, tijolos e telhas, pisos e revestimentos, azulejos, esquadrias, forro, gesso, janelas, portas e portões, calhas, canos, tubos e conexões, pias, box para banheiro, bombas e materiais hidráulicos, caixas de água, piscinas, madeiras e artefatos, vidros, espelhos e vitrais, comércio de materiais de*

construção em geral, comércio de equipamentos e suprimentos de informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos para uso doméstico, instrumentos musicais e acessórios, artigos fotográficos e para filmagem, comércio de equipamentos para escritório e artigos de papelaria, comércio de embalagens de qualquer material, livros, jornais e revistas, artigos de armário, colchoaria, tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de cama, mesa e banho, artigos do vestuário e acessórios, calçados, carteiras, bolsas, malas e artigos de viagem, brinquedos e artigos esportivos, artigos de iluminação, comércio de móveis, tecidos, artigos de óptica, relojoaria, joalheria, objetos de arte, suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, plantas e flores naturais, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos odontológicos, artigos médicos e ortopédicos, artigos religiosos, artigos funerários, artigos eróticos, artigos para decoração, adornos de natal, velas para iluminação e decorativas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, partes e peças para uso agropecuário, industrial, comercial e odonto médico hospitalar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos para uso doméstico e comércio atacadista de fios e fibras beneficiados, serviços combinados de escritório e de apoio administrativo, atividades de consultoria e assessoria em gestão empresarial".

 ,  

INSCRIÇÃO
12.09.2012

"CLÁUSULA QUARTA"
DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade será por tempo indeterminado com início em 13/09/2012.

"CLÁUSULA QUINTA"
DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, dividido em **50.000 (Cinquenta Mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)**, cada uma, tomadas, subscritas, distribuídas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

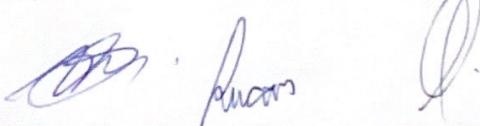
Sócio	Quotas	Participação	Percentual
LUCAS FERREIRA LOPES.....	50.000	R\$ 50.000,00	100%
Total do Capital Social.....	50.000	R\$ 50.000,00	100%

§ Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade subsidiária pelas obrigações sociais, mas responde pela integralização do capital social.

§ Segundo: A decisão do sócio único, quando da redução de capital considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade será publicada nos termos do § 1º do artigo 1.084 do Código Civil.

"CLÁUSULA SEXTA"
DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será gerida e administrada pelo sócio único, **LUCAS FERREIRA LOPES, isoladamente**, podendo assinar em todo e qualquer documento que diga respeito à sociedade, vedado, expressamente, o uso e emprego da



SOCIOP
12.00.20

denominação social em negócios alheios e estranhos aos fins sociais.

§ Primeiro: O sócio-administrador está dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

§ Segundo: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ Terceiro: Por deliberação do sócio único, o administrador nomeado poderá ser destituído ou substituído a qualquer momento, sem direito a qualquer remuneração ou indenização.

§ Quarto: O sócio único, poderá nomear procuradores, por tempo determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procura especificar detalhadamente os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

"CLÁUSULA SÉTIMA"

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio único, terá direito a uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, cujos valores serão livremente convencionados.

"CLÁUSULA OITAVA"

DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano.

§ Primeiro: Os Lucros ou Prejuízos verificados no curso do ano civil, através de balanços ou balancetes de verificação, poderão ser distribuídos ou reembolsados ao sócio único.

§ Segundo: Os Lucros de anos anteriores, mantidos em reserva, poderão ser distribuídos ao sócio único, no mês que lhe convier.

§ Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberara sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.


Lucas

JUCESP

12/06/20

30

"CLÁUSULA NONA"

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE

Ocorrendo o falecimento ou incapacidade superveniente do sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

"CLÁUSULA DÉCIMA"

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Instrumento serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406/2002 acerca das sociedades empresariais limitadas, aplicando-se subsidiariamente as regras da Lei nº 6.404/76 e alterações, naquilo que for cabível.

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA"

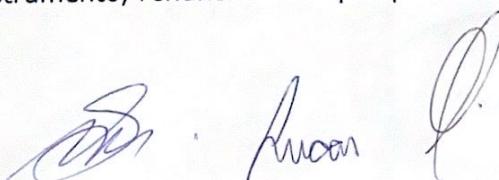
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está incorso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer a administração da sociedade, conforme § 1º do Artigo 1.011 do NCC (Novo Código Civil).

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA"

DO FORO

Fica eleito o ***Foro da Comarca de ARARAQUARA***, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



JU00000000

12/05/22

E, por estar assim, justo e concentrado, o sócio único assina o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual e absoluto teor, na presença de duas testemunhas, maiores, capazes, residentes e domiciliados na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, para os devidos fins e efeitos de direito.

Araraquara-SP, 04 de Maio de 2.022.



TESTEMUNHAS:

MARCELO ADRIANO DA SILVA
RG. n.º 20.863.282 - SSP/SP
CPF. n.º 132.136.198-09

CLAUDIA DE CASSIA GUZZI BIAGIONI
RG. n.º 12.971.914-6 - SSP/SP
CPF. n.º 122.413.618-79





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA		
		TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35232986125	12/05/2022	25/05/2022 16:53:46
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
13/09/2012	16.847.666/0001-10	

CAPITAL	
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA PASCHOAL BONAVINA	NÚMERO: 55	
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ARARAQUARA	CEP: 14804-086	UF: SP

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	
COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS	
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES	

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA	
LUCAS FERREIRA LOPES, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 378.723.008-42, RG/RNE: 335520893 - SP, RESIDENTE À RUA DIOGENES MUNIZ BARRETO, 720, APTO.134, VILA YAMADA, ARARAQUARA - SP, CEP 14802-145, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.	

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS	
SESSÃO: 12/05/2022	

TRANSFORMADA DE NIRE 35805899226.

NUM.DOC: 705.099/22-2 SESSÃO: 12/05/2022

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 806.030/22-7 SESSÃO: 23/05/2022

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232986125

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/05/2022



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 172209535, quarta-feira, 25 de maio de 2022 às 16:53:46.



Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal do Trabalho e do
Desenvolvimento Econômico
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO

Identificação

Razão Social: **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA**

CNPJ: **16.847.666/0001-10**

Data do Deferimento: **23/05/2022**

Nº Insc. Municipal: **1372151**

Nº Protocolo: **3062202916/2022**

Localização

Logradouro: **RUA PASCHOAL BONAVINA, , Nº 55, Complemento: Não Cadastrado**

Bairro: **PARQUE RESIDENCIAL VALE DO SOL, CEP: 14804-086**

Município: **ARARAQUARA, UF: SP**

Lista de Atividade - CNAE

- 1 - 4673-700/00 - Comércio atacadista de material elétrico**
- 2 - 4511-101/00 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**
- 3 - 4511-102/00 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados**
- 4 - 4511-105/00 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados**
- 5 - 4530-701/00 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automot...**
- 6 - 4530-702/00 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar**
- 7 - 4530-703/00 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotore...**
- 8 - 4530-705/00 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
- 9 - 4541-202/00 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonet...**
- 10 - 4541-206 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTO...**
- 11 - 4623-101/00 - Comércio atacadista de animais vivos**
- 12 - 4623-109/00 - Comércio atacadista de alimentos para animais**
- 13 - 4641-901/00 - Comércio atacadista de tecidos**
- 14 - 4641-902/00 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**
- 15 - 4642-701/00 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profi...**
- 16 - 4642-702/00 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de ...**
- 17 - 4643-501/00 - Comércio atacadista de calçados**
- 18 - 4643-502/00 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem**
- 19 - 4645-102/00 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**
- 20 - 4645-103/00 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
- 21 - 4646-001/00 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
- 22 - 4647-801/00 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
- 23 - 4647-802/00 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações**
- 24 - 4649-401/00 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domést...**
- 25 - 4649-405/00 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas**
- 26 - 4649-406/00 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures**
- 27 - 4649-410/00 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras ...**
- 28 - 4649-499/00 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e ...**
- 29 - 4651-601/00 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
- 30 - 4651-602/00 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**
- 31 - 4652-400/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telef...**
- 32 - 4661-300/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agr...**
- 33 - 4663-000/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; pa...**



Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal do Trabalho e do
Desenvolvimento Econômico
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO

- 34 - 4664-800/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odo...
35 - 4669-999/00 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificado...
36 - 4672-900/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
37 - 4674-500/00 - Comércio atacadista de cimento
38 - 4679-602/00 - Comércio atacadista de mármores e granitos
39 - 4679-603/00 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
40 - 4679-604/00 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não espec...
41 - 4679-699/00 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
42 - 4686-902/00 - Comércio atacadista de embalagens
43 - 4689-302/00 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
44 - 4689-399/00 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários nã...
45 - 4742-300/00 - Comércio varejista de material elétrico
46 - 4743-100/00 - Comércio varejista de vidros
47 - 4744-001/00 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
48 - 4744-002/00 - Comércio varejista de madeira e artefatos
49 - 4744-003/00 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
50 - 4744-004/00 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
51 - 4744-005/00 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteri...
52 - 4744-006/00 - Comércio varejista de pedras para revestimento
53 - 4744-099/00 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
54 - 4751-201/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de info...
55 - 4752-100/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comuni...
56 - 4753-900/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de...
57 - 4754-701/00 - Comércio varejista de móveis
58 - 4754-702/00 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
59 - 4754-703/00 - Comércio varejista de artigos de iluminação
60 - 4755-501/00 - Comércio varejista de tecidos
61 - 4755-502/00 - Comercio varejista de artigos de armário
62 - 4755-503/00 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
63 - 4756-300/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
64 - 4757-100/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos ...
65 - 4759-801/00 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
66 - 4759-899/00 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificado...
67 - 4761-001/00 - Comércio varejista de livros
68 - 4761-002/00 - Comércio varejista de jornais e revistas
69 - 4761-003/00 - Comércio varejista de artigos de papelaria
70 - 4763-601/00 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
71 - 4763-602/00 - Comércio varejista de artigos esportivos
72 - 4772-500/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene ...
73 - 4773-300/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
74 - 4774-100/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
75 - 4781-400/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
76 - 4782-201/00 - Comércio varejista de calçados
77 - 4782-202/00 - Comércio varejista de artigos de viagem
78 - 4783-101/00 - Comércio varejista de artigos de joalheria
79 - 4783-102/00 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
80 - 4789-001/00 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos



**Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal do Trabalho e do
Desenvolvimento Econômico
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**

- 81 - 4789-002/00 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
82 - 4789-003/00 - Comércio varejista de objetos de arte
83 - 4789-004/00 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para anim...
84 - 4789-007/00 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
85 - 4789-008/00 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
86 - 4789-099/00 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
87 - 7020-400/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria té...
88 - 8211-300/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
89 - 8219-999/00 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administra...

Observação

ALVARÁ A TÍTULO PRECÁRIO/DOMICÍLIO FISCAL.

Atenção

- Vedada qualquer outra atividade não Licenciada junto a presente licença;
- A não regularização dentro do prazo estabelecido no Alvará provisório resultará na aplicação das sanções previstas na Lei 6933/2009 e suas alterações;
- Fixar em lugar visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à Seção competente no prazo regulamentar;
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda, quando o estabelecimento por suas atividades interferir no sossego público;
- Ao encerrar suas atividades, requeira a baixa no prazo de 30 dias. na SMF.

Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento
Econômico e Turismo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 16.847.666/0001-10, estabelecida à Rua Paschoal Bonavina, n. 55, Parque Residencial Vale do Sol, na cidade de Araraquara / SP, CEP n. 14.804-086, **forneceu** para a Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, situada na Avenida Barão do Rio Branco, n. 1.843, 10º andar, Centro, Juiz de Fora / MG, **transformadores monofásicos e trifásicos**, conforme contrato n. 104/2023, originado do Pregão Eletrônico n. 028/2023.

Os equipamentos foram entregues no Departamento de Suprimentos (Almoxorifado da CESAMA), no período de **01/09/2023 a 18/12/2023** e encontram-se discriminados a seguir:

ITEM	CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Marca	Empresa
2	010.430.0020-5	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 20 KVA	PÇ	1	ITV	HIGH LEVEL
3	010.430.0020-1	TRANSFORMADOR MONOFASICO	PÇ	2	ITV	HIGH LEVEL
4	010.430.0020-4	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 225 KVA	PÇ	1	ITV	HIGH LEVEL
5	010.430.0017-0	TRANSFORMADOR TRIFASICO	PÇ	1	ITV	HIGH LEVEL
7	010.430.0020-9	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 45 KVA	PÇ	1	ITV	HIGH LEVEL
8	010.430.0021-0	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 75KVA	PÇ	2	ITV	HIGH LEVEL

Declaramos, ainda, que os equipamentos foram entregues a contento da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, em qualidade e prazo, conforme informações do do Departamento de Manutenção Eletromecânica da Cesama.

Juiz de Fora, 21 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente



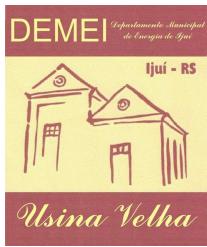
RONALDO GUIMARAES REIS
Data: 22/12/2023 08:18:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO MELLO DO
AMARAL:02432639707

Assinado de forma digital por MARCELO
MELLO DO AMARAL:02432639707
Dados: 2023.12.22 14:45:22 -03'00'

Ronaldo Guimaraes Reis
Chefe do Departamento de Manutenção
Eletromecânica da CESAMA

Marcelo Mello do Amaral
Diretor de Desenvolvimento e Expansão
da CESAMA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ, autarquia inscrita no CNPJ sob nº 95.289.500/0001-00, com sede na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1454, Bairro Assis Brasil, CEP: 98700-000, por meio do Engenheiro Eletricista Sandro Alberto Bock, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA** com sede na Avenida Paschoal Bonavina, 55, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CNPJ nº 16.847.666/0001-10 e Inscrição Estadual nº 181.180.325.111, forneceu para esta autarquia os equipamentos abaixo listados:

QUANTIDADE	UNIDADE	FABRICANTE	MODELO
6	UND	ITV	Transformador Trifásico 112,5kVA 25kV 380/220V
6	UND	ITV	Transformador Trifásico 150kVA 25kV 380/220V

Equipamentos referente a NF-e nº 359

Os equipamentos foram entregues dentro do prazo para as instalações necessárias e nas condições estabelecidas previamente pelo edital, atendendo à todas as exigências previstas no pedido e legislação pertinente, não havendo nada que desabone a conduta da empresa fornecedora.

Ijuí, 01 de agosto de 2024.

Sandro Alberto Bock
Engenheiro Eletricista
717.705.690-49/50.508.089-62



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Altinópolis, 26 de julho de 2022

A Prefeitura Municipal de Altinópolis, CNPJ 45.298.569/0001-13, com sede à Rua Major Garcia, 144, Centro, Altinópolis, SP, CEP 14.350-000, atesta para os devidos fins de Licitações/Concorrências Públicas, que a empresa **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA CNPJ 16.847.666/0001-10**, com sede à Rua Paschoal Bonavina, 55, Vale do Sol - Araraquara - SP - CEP 14802-060, forneceu o equipamento conforme descrito a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de transformador 225kVA 380/220V

Data da assinatura: 01/07/2022

Descrição do equipamento fornecido:

Item	Quantidade	Material	Marca
1	1	Transformador isolador novo de distribuição trifásico, a óleo, fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 5356/5440. Potência 225kVA; Habilitado na concessionária CPFL Paulista; Para instalação em poste de concreto (instalação não inclusa na proposta); Refrigeração ONAN – Óleo natural, ar natural – imerso em óleo isolante mineral; Classe de tensão 15kV; Comutador de tensões interno sem carga e sem tensão de 5 posições; Tensão primária 13,8/13,2*/12,6/12,0/11,4 kV CST – ligação delta – NBI 95kV; Tensão secundária 380V (F-F) / 220V (F-N) – ligação estrela com neutro acessível; Grupo de ligação DYN 1; Frequência 60Hz; Líquido isolante óleo mineral naftêmico; Elevação de temperatura 65°C; Forma construtiva: selado Placa de identificação; Alças para suspensão; Dispositivo para aterramento; Tampa de inspeção; Radiadores; Garantia mínima de 12 meses.	ITV

Informamos ainda que não existe nada que desabone, nem qualquer reclamação no que se refere à qualidade dos produtos fornecidos, e que até a presente data a empresa cumpriu satisfatoriamente todos os compromissos assumidos.

Sem mais, firmamos o presente atestado na forma da lei.

Sebastião Alves Paulino
Secretário de Planejamento, Infraestrutura, Habitação,
Obras e Serviços



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Porto Velho por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR ATESTA para fins de comprovação de capacidade técnica que a Empresa HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.847.666/0001-10 com sede na Rua da RUA Pascoal Bonavina 55 Parque RES, Bairro Olaria no Município de Araraquara-SP foi fornecedora de produtos a esta pasta. Conforme Processo nº 17.00.099/2022, Empenho nº 5933/2023 e Nota Fiscal nº 291, conforme abaixo:

Produto	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
ITV - TRANSFORMADOR TRIFASICO 30kVA - 220/127V	03	9.883,33	29.649,99

Diante do exposto, ATESTAMOS ainda que tal fornecimento foram executadas **satisfatoriamente**, não havendo históricos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho especialmente nos quesitos **QUALIDADE E PONTUALIDADE** e que cumpre com suas obrigações contratuais, não havendo reclamações ou objeções quanto a qualidade e pontualidade dos produtos e serviços ofertados a esta secretaria.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2023

Naiara Jovania Braga da Silva
 Diretora de Departamento Administrativo
 Matrícula 1002391
(assinatura digital)

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR.
 MATRÍCULA: 1000463
(assinatura digital)

Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro,
 Porto Velho-RO CEP: 76801-086
 E-mail:da.semdestur@portovelho.ro.gov.br
 Durvanilson



Assinado por **Glayce Anne Barros De Souza Bezerra** - Secretaria Municipal - Em: 18/12/2023, 12:44:28



Assinado por **Naiara Jovania Braga Da Silva** - Diretora Do Departamento Administrativo - Em: 18/12/2023, 09:31:18

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPIVARI – SAAE CAPIVARI, inscrito no CNPJ sob n.º 50.062.751/0001-00, com sede nesta cidade Capivari, Estado de São Paulo, telefone: (19) 3492-9800, por meio do Sr. Rogério de Oliveira, superintendente, ATESTA para os devidos fins que a empresa LUCAS FERREIRA LOPES 37872300842, com sede na Avenida Infante Dom Henrique, 504 na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) n. 16.847.666/0001-10 Inscrição Estadual n. 181.180.325-111, forneceu para esta administração os materiais abaixo listados:

01 UNIDADE – TRANSFORMADOR 15 KV TRIFÁSICO

POTÊNCIA: 112,5 KVA

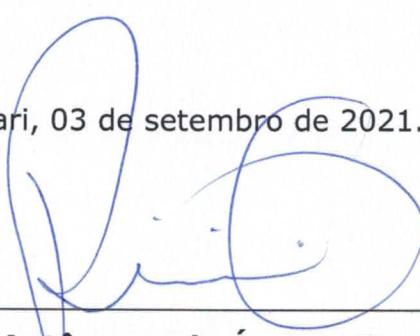
TENSÃO SECUNDARIA: 220/127 V

PADRÃO: CPFL

Fabricante: ITV Transformadores

O pedido foi originado no mês de julho de 2021. O material foi entregue dentro do prazo para as instalações necessárias e nas condições estabelecidas previamente, atendendo à todas exigências previstas no pedido e legislação pertinente, não havendo nada que desabone a conduta da empresa fornecedora.

Capivari, 03 de setembro de 2021.



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Capivari – Saae Capivari**
Rogério de Oliveira
Superintendente
CPF:307.963.624-67

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, situada na Rua Bahia, 89, Centro, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a empresa, **HIGH LEVEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.847.666/0001-10, com sede na Rua Paschoal Bonavina, nº 55, Parque Residencial Vale do Sol, Araraquara - SP, forneceu:

03 (três) TRANSFORMADORES DE 75 KVA DE 34,5 KV 380/220 V, do fabricante: ITV, em razão do PREGÃO ELETÔNICO nº 003/2023, bem como referente ao Termo de Contrato de Compra Nº 051/2023, conforme pode-se comprovar com Notas Fiscais à disposição de quem interessar.

Atestamos ainda, que os produtos acima citados foram devidamente entregues em sua totalidade, em grau e quantidade, em conformidade com as condições pré-estabelecidas, no qual fomos atendidos com qualidade, celeridade e responsabilidade, tendo a empresa cumprido satisfatoriamente com todos os requisitos contratados, não havendo, portanto, nada que desabone sua conduta.

São Francisco do Brejão - MA, 13 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Geraldo Marinho Silva Lemos
Secretaria Municipal de Educação e
Desenvolvimento Humano
Portaria 069/2021

Geraldo Marinho Silva Lemos

CPF: 487.519.013-15

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Chefia Executiva Administrativa

Rua 10 de novembro, 256, - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57050-220
Telefone: +558233151744 - www.seris.al.gov.br

ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Estado de Alagoas, por intermédio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNPEAL, com sede na Rua 10 de novembro, 256 - Farol - Maceió - AL, 57050-220, inscrita no CNPJ: 20.389.510/001-00 neste ato representado pelo Senhor Fabiano Reis da Cunha Pinto, Chefe Executivo Administrativo, Matrícula 54044-7, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.847.666/0001-10, sediada à Rua Paschoal Bonavina, 55, Vale do Sol - Araraquara/SP, CEP 14802-060, forneceu a este órgão, nos Termos do Contrato FUNPEAL Nº 001/2023, os itens listados abaixo, nos últimos 12 meses de forma satisfatória, e que assim que solicitado os pedidos as entregas foram feitas de forma imediata, honrando com todos os compromissos assumidos por este Órgão, não constando em nossos arquivos fatos que a desabone, comercial ou tecnicamente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Transformador. Distribuição tipo: Trifásico. Potência Nominal: 225 Kva. Tensão Máxima Operação: 15 Kv .Tensão Nominal: 13800/13200/12600/12000/ 11400 - 220/127v (Tensão P Frequência Nominal: 60 Hz Ligações: TriânguloEstrela Com Neutro Aterrado Normas Técnicas: Nbr 5356 / 5440 Tipo Isolação: Óleo Mineral Deslocamento Angular: -30 Gra Método De Resfriamento: Oa TENSÃO NOMINAL: 13800/380/220V Marca: ITV, Modelo: 225kVA.	Und	02

ANEXO: Termo de Contrato FUNPEAL Nº 001/2023 (doc. SEIS 18147579).

Fabiano Reis da Cunha Pinto
Chefe Executivo Administrativo
Matrícula nº 54.044-7



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Reis da Cunha Pinto, Chefe** em 02/05/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **18144618** e o código CRC **50F5F302**.

Processo
nº E:34000.0000013943/2023

Revisão 01 SEI
ALAGOAS

SEI nº do Documento
18144618



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNPEAL
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA DE CONTRATOS

Rua dez de novembro, 256, Pitanguiña, Maceió-AL, CEP 57052-220
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021
Site: seris.al.gov.br / E-mail: chefiadecontratos.seris@hotmail.com

TERMO DE CONTRATO FUNPEAL Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNPEAL, E A EMPRESA HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS FUNPEAL**, inscrito no CNPJ sob o nº **20.389.510/0001-00** e com sede na Rua dez de novembro, 256, Pitanguiña, Maceió, Alagoas, CEP 57.050-220, representado (a) pelo Secretário de Estado, Sr. DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, nomeado pelo Decreto N° 86.113, de 01 de janeiro de 2013, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da CPF nº 067.908.414-23;

CONTRATADA: A empresa **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.847.666/0001-10, estabelecida na Rua Paschoal Bonavina, 55, Vale do Sol - Araraquara - SP - CEP 14802-060, Tel: (16) 3397-2999 e com o seguinte endereço eletrônico: contato@hlcomercial.com, representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. Lucas Ferreira Lopes, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 378.723.008-42;

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº E:34000.0000002135/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de aquisição de transformadores - Plano de Aplicação de Recursos FUNPEN Fundo a Fundo 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Requisição Mínima	Requisição Máxima
1	Transformador Distribuição Tipo:	UND	02	34.444,44	68.888,88	1	2



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNPEAL
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA DE CONTRATOS

Rua dez de novembro, 256, Pitanguiña, Maceió-AL, CEP 57052-220
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021
Site: seris.al.gov.br / E-mail: chefiadecontratos.seris@hotmail.com

Trifásico Potência Nominal: 225 Kva Tensão Máxima Operação: 15 Kv Tensão Nominal: 13800/13200/12600/12000/ 11400 - 220/127v (Tensão P Frequência Nominal: 60 Hz Ligações: Triângulo- Estrela Com Neutro Aterrado Normas Técnicas: Nbr 5356 / 5440 Tipo Isolação: Óleo Mineral Deslocamento Angular: -30 Gra Método De Resfriamento: Oa TENSÃO NOMINAL: 13800/380/220V Marca: ITV, Modelo: 225kVA						
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ 68.888,88 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNPEAL
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA DE CONTRATOS

Rua dez de novembro, 256, Pitangui, Maceió-AL, CEP 57052-220
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021
Site: seris.al.gov.br / E-mail: chefiacontratos.seris@hotmail.com

Gestão/Unidade: 340568 – Fundo Penitenciário do Estado de Alagoas / FUNPEAL

Fonte: 712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN

Programa de Trabalho: 14.421.0006.4379 – Modernização do Sistema Prisional.

Elemento de Despesa: 4490-52 (Equipamentos e Material Permanente)

PO: 000818 - MODERNIZACAO DO SISTEMA PRISIONAL

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

8.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (dias), contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no ALMOXARIFADO DA CHEFIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, localizada a Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Km 14, Cidade Universitária, no Complexo Penitenciário de Maceió, Centro Adm. I - CEP 57.072-970, Maceió – AL, Telefone: (82) 3315-1094 - E-mail: engenharia.noii@gmail.com.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNPEAL
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA DE CONTRATOS

Rua dez de novembro, 256, Pitanguiña, Maceió-AL, CEP 57052-220
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021
Site: seris.al.gov.br / E-mail: chefiacontratos.seris@hotmail.com

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNPEAL
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA DE CONTRATOS

Maceió (AL), em 10 de junho de 2023.

Assinado de forma digital por
DIOGO ZEFERINO DO CARMO
TEIXEIRA:06790841423
Dados: 2023.03.13 15:16:39 -03'00'

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social
FUNPEAL
CONTRATANTE

HIGH LEVEL COMERCIAL
LTDA:16847666000110 Assinado de forma digital
por HIGH LEVEL COMERCIAL
LTDA:16847666000110

HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA
Lucas Ferreira Lopes,
CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNPEAL
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA DE CONTRATOS
Rua dez de novembro, 256, Pitanguiña, Maceió-AL, CEP 57052-220
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021
Site: seris.al.gov.br / E-mail: chefiacontratos.seris@hotmail.com

ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (...)/2022

Processo Administrativo nº E:34000.000002135/2022

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de transformadores para serem instalados no Centro Administrativo I, na Padaria Escola e no Presídio Militar, localizados no Complexo Penitenciário de Maceió, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	362609	<p>Transformador Distribuição</p> <p>Tipo: Trifásico</p> <p>Potência Nominal: 150 Kva</p> <p>Tensão Máxima Operação: 15 Kv</p> <p>Tensão Nominal: 13800/13200/12600/12000/11400 - 220/127v (Tensão P)</p> <p>Frequência Nominal: 60 Hz</p> <p>Ligações: Triângulo-Estrela Com Neutro Aterrado</p> <p>Normas Técnicas: Nbr 5356 / 5440</p> <p>Tipo Isolação: Óleo Mineral</p> <p>Deslocamento Angular: -30 Gra</p> <p>Método De Resfriamento: Oa</p> <p>DESCRÍÇÃO COMPLEMENTAR :</p> <p>TENSÃO NOMINAL: 13800/380/220V</p> <p>Dentre os CATMAT pesquisados, não foi encontrado nenhum que atenda perfeitamente todas as características</p>	Unidade	1



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNPEAL
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA DE CONTRATOS
Rua dez de novembro, 256, Pitanguiña, Maceió-AL, CEP 57052-220
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021
Site: seris.al.gov.br / E-mail: chefiadecontratos.seris@hotmail.com

		necessárias para esta aquisição, assim, a informação acima descreve a características complementar que é essencial devido padrão de energia do estado de Alagoas (trifásico 380/220V).		
2	362608	<p>Transformador Distribuição</p> <p>Tipo: Trifásico</p> <p>Potência Nominal: 225 Kva</p> <p>Tensão Máxima Operação: 15 Kv</p> <p>Tensão Nominal: 13800/13200/12600/12000/11400 - 220/127v (Tensão P)</p> <p>Frequência Nominal: 60 Hz</p> <p>Ligações: Triângulo-Estrela Com Neutro Aterrado</p> <p>Normas Técnicas: Nbr 5356 / 5440</p> <p>Tipo Isolação: Óleo Mineral</p> <p>Deslocamento Angular: -30 Gra</p> <p>Método De Resfriamento: Oa</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR :</p> <p>TENSÃO NOMINAL: 13800/380/220V</p> <p>Dentre os CATMAT pesquisados, não foi encontrado nenhum que atenda perfeitamente todas as características necessárias para esta aquisição, assim, a informação acima descreve a características complementar que é essencial devido padrão de energia utilizado no estado de Alagoas (trifásico 380/220V).</p>	Unidade	2

1.2. A contratação terá prazo de vigência de até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNPEAL
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA DE CONTRATOS
Rua dez de novembro, 256, Pitanguiña, Maceió-AL, CEP 57052-220
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021
Site: seris.al.gov.br / E-mail: chefiacontratos.seris@hotmail.com

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A pretensa aquisição busca adquirir transformadores, conforme o item 3 do **PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FUNPEN FUNDO A FUNDO 2021**, aprovado pela Nota Técnica nº 95/2021/DIMAT/CGAIT/DIRPP/DEPEN/MJ, do item 4 e 5 com objetivo de melhorar as atividades e aumentar a segurança das unidades prisionais, através da iluminação de maiores áreas, e garantir os serviços prestados no sistema prisional por esta Chefia de Manutenção Predial.

2.2. Destaca-se a viabilidade da aquisição de Transformadores, como descrito na Nota Técnica ([10325575](#)), tendo em vista que a necessidade da aquisição é para uma melhorar qualidade de energia, devido a constante instabilidades em sua rede elétrica no Sistema Penitenciário. Portanto se faz necessária a aquisição destes, para realizações do andamento das atividades dos servidores e o melhor atendimento ao público.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

4.1.2. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos:

4.1.2.1. Características: fornecimento de **itens elétricos**;

4.1.2.2. Quantidades: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado;

4.1.2.3. Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (dias), contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no **ALMOXARIFADO DA CHEFIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, localizada a Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Km 14, Cidade Universitária, no Complexo Penitenciário de Maceió, Centro Adm. I - CEP 57.072-970, Maceió – AL, Telefone: (82) 3315-1094 - *E-mail*: engenharia.noii@gmail.com.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNPEAL
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA DE CONTRATOS

Rua dez de novembro, 256, Pitanguiña, Maceió-AL, CEP 57052-220

Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021

Site: seris.al.gov.br / E-mail: chefiadecontratos.seris@hotmail.com

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNPEAL
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA DE CONTRATOS

Rua dez de novembro, 256, Pitanguiña, Maceió-AL, CEP 57052-220
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021
Site: seris.al.gov.br / E-mail: chefiacontratos.seris@hotmail.com

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Renovar, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, a Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e do número de contratação de jovens aprendizes;

7.1.6.1. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciça expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNPEAL
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA DE CONTRATOS

Rua dez de novembro, 256, Pitanguiña, Maceió-AL, CEP 57052-220

Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021

Site: seris.al.gov.br / E-mail: chefiadecontratos.seris@hotmail.com

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNPEAL
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA DE CONTRATOS

Rua dez de novembro, 256, Pitanguiña, Maceió-AL, CEP 57052-220

Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021

Site: seris.al.gov.br / E-mail: chefiacontratos.seris@hotmail.com

Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

11.6. A renovação, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, da Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e do número de contratação de jovens aprendizes, é condição do pagamento.

11.6.1. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

11.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

11.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

12.2. Na hipótese de prorrogação extraordinária, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, fica assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o Índice Geral de Preços Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data limite para a apresentação das propostas.



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNPEAL
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA DE CONTRATOS
Rua dez de novembro, 256, Pitanguiña, Maceió-AL, CEP 57052-220
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021
Site: seris.al.gov.br / E-mail: chefiacontratos.seris@hotmail.com

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

14.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

14.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

14.1.3. Apresentar documentação falsa;

14.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Falhar na execução do contrato;

14.1.7. Fraudar a execução do contrato;

14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.9. Declarar informações falsas; e

14.1.10. Cometere fraude fiscal.

14.2. As sanções do subitem 14.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

14.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019:

14.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

14.3.2. Multa.

14.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNPEAL
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA DE CONTRATOS

Rua dez de novembro, 256, Pitanguiña, Maceió-AL, CEP 57052-220
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021
Site: seris.al.gov.br / E-mail: chefiadecontratos.seris@hotmail.com

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 68.119, de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS.

15.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas para atender à licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PO:

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)**

PORTARIA/SERIS Nº 606/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, com base no artigo 59 da Lei de Execuções Penais - LEP, bem como no Decreto nº 38.295 de 14 de fevereiro de 2000 - Regulamento do Sistema Penitenciário, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor o Conselho Disciplinar da seguinte Unidade Penitenciária:

PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA - PSM II		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Roberto Nunes Barbosa da Silva	Presidente	44.588-6
Maciel da Silva Pedrosa	Segurança e Disciplina	53.296-7
Fabrícia Rosana Pinto de Santana	Assistência Social	12930
Tâmara Lívia Lima Diegues de Arcippo	Psicologia	12950
Lucianna Antônia Lupatelli Georgevich	Jurídico	51.043-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SERIS Nº 974/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 13 de março de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social
Protocolo 698383

EXTRATO AO CONTRATO SERIS Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNPEAL, E A EMPRESA HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:34000.0000002135/2022.

CONTRATANTE: Fundo Penitenciário do Estado de Alagoas - FUNPEAL, CNPJ nº 20.389.510/0001-00.

CONTRATADA: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.847.666/0001-10

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de transformadores - Plano de Aplicação de Recursos FUNPEN Fundo a Fundo 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.888,88 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Sr. Diogo Zeferino do Carmo Teixeira, pela Contratante, e o(a) Sr(a). Lucas Ferreira Lopes, pela Contratada.

Lucas Raphael Lopes Cabral
Responsável pela resenha
Protocolo 698379

AVISO DE COTAÇÃO

Esta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, através da Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº E: 34000.0000013608/2022

Objeto: Aquisição de Caixas Térmicas.

Prazo para envio de proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: sgap.scompras@hotmail.com

Maiores informações - site: www.seris.al.gov.br, Cotações e-mail: sgap.scompras@hotmail.com, tel. (82) 3315-1744 / 988767142 - Ramal: 2009/2010 ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Aquisição, sito à Rua Dez de Novembro, nº 256, Bairro Pitangui, Maceió/AL, CEP 57052-220, no horário das 08 horas às 14 horas de segunda-feira à sexta-feira.

José Flávio Teixeira Moura
Assessor Técnico de Aquisição
Protocolo 698939

AVISO DE COTAÇÃO

Esta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, através da Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº E: 34000.000006172/2021

Objeto: Aquisição Arquivos Deslizantes.

Prazo para envio de proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: sgap.scompras@hotmail.com

Maiores informações - site: www.seris.al.gov.br, Cotações e-mail: sgap.scompras@hotmail.com, tel. (82) 3315-1744 / 988767142 - Ramal: 2009/2010 ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Aquisição, sito à Rua Dez de Novembro, nº 256, Bairro Pitangui, Maceió/AL, CEP 57052-220, no horário das 08 horas às 14 horas de segunda-feira à sexta-feira.

José Flávio Teixeira Moura
Assessor Técnico de Aquisição

Protocolo 698943

AVISO DE COTAÇÃO

Esta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, através da Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº E: 34000.000002510/2023

Objeto: Contratação de serviço de dedetização e desratização.

Prazo para envio de proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: sgap.scompras@hotmail.com

Maiores informações - site: www.seris.al.gov.br, Cotações e-mail: sgap.scompras@hotmail.com, tel. (82) 3315-1744 / 988767142 - Ramal: 2009/2010 ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Aquisição, sito à Rua Dez de Novembro, nº 256, Bairro Pitangui, Maceió/AL, CEP 57052-220, no horário das 08 horas às 14 horas de segunda-feira à sexta-feira.

José Flávio Teixeira Moura
Assessor Técnico de Aquisição

Protocolo 698949

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado no DOE em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.000000963/2022, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor do credor L. F. LOPES DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ de nº 27.511.451/0001-40.

Maceió, 03 de março de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social
Protocolo 698375

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)**

PORTARIA SEDICS Nº 77/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no (a) Decreto nº. 4.076/2008, alterado pela Lei Delegada de nº 48, de 30 de dezembro de 2022, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº E:02900.0000000862/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andressa Brasílio Britto Cardoso, Assessora Técnica, matrícula 72-8, inscrita no CPF sob nº 076.965.594-78 como Fiscal do Convênio.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Maceió/AL, em 14 de março de 2023.

BRUNO NOGUEIRA LEAHY MOURA
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 698881



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: a2e121ce-39f8-4af1-b529-f5e4ef083de8

Estabelecimento	
IE: 181.180.325.111	
CNPJ: 16.847.666/0001-10	
Nome Empresarial: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA	
Nome Fantasia: HIGH LEVEL COMERCIAL	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA PASCHOAL BONAVINA	
Nº: 55	Complemento:
CEP: 14.804-086	Bairro: PARQUE RESIDENCIAL VALE DO SOL
Município: ARARAQUARA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 13/09/2012
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - ARARAQUARA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas:	Comércio atacadista de material elétrico Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas Comércio atacadista de animais vivos Comércio atacadista de alimentos para animais Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de calçados Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de suprimentos para informática Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 Comércio atacadista de cimento
 Comércio atacadista de mármore e granitos
 Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 Comércio atacadista de embalagens
 Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados *
 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *
 Comércio varejista de material elétrico
 Comércio varejista de vidros
 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 Comércio varejista de madeira e artefatos
 Comércio varejista de materiais hidráulicos
 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 Comércio varejista de pedras para revestimento
 Comércio varejista de materiais de construção em geral
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 Comércio varejista de móveis
 Comércio varejista de artigos de colchoaria
 Comércio varejista de artigos de iluminação
 Comércio varejista de tecidos
 Comercio varejista de artigos de armário
 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
 Comércio varejista de livros
 Comércio varejista de jornais e revistas
 Comércio varejista de artigos de papelaria
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 Comércio varejista de artigos esportivos
 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 Comércio varejista de artigos de óptica
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 Comércio varejista de calçados
 Comércio varejista de artigos de viagem
 Comércio varejista de artigos de joalheria
 Comércio varejista de artigos de relojoaria
 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 Comércio varejista de plantas e flores naturais
 Comércio varejista de objetos de arte
 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 Comércio varejista de equipamentos para escritório
 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 17/06/2021

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Governo, Planejamento e Finanças
Coordenadoria Executiva da Administração Tributária
Gerência de Rendas Imobiliárias

CERTIDÃO :- N° **1260/2024**

PROCESSO :- N° 72.373/2024

INTERESSADO :- HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 06
(MESES), A PARTIR DA
DATA DE SUA EXPEDIÇÃO
– LEI COMPLEMENTAR N.º
17 DE 01/12/97**

Araraquara, 27 de novembro de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8790-D010-9B46-6593

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODIMIR PINTO GASPAR (CPF 055.XXX.XXX-08) em 27/11/2024 14:48:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8790-D010-9B46-6593>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 16.847.666/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:11 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **7190.414E.8ECC.7B66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS FERREIRA LOPES
CPF: 378.723.008-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:40 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **3185.6D65.D278.1334**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 16.847.666

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 64295528

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 31/01/2025 09:53:04

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 378.723.008-42

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).



Certidão nº 64295572

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 31/01/2025 09:55:20

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>